



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PEDRO CANÁRIO – ES

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pedro Canário -ES, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela **APROVAÇÃO PARCIAL** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A opinião supra está consubstanciada no resultado da análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, documentação que fundamenta os registros e informações, relativos ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos: I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB; III) análise da arrecadação realizada no exercício; a execução da despesa orçamentária autorizada; a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

RESULTADO DA ANÁLISE

A avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo de **70%** reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, indicou da arrecadação anual do FUNDEB no valor total de **R\$16.240.540,36** , o montante de **91,95%** de despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, configurando a quase totalidade do recurso podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

O valor total recebido de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) foi de **R\$ 501.395,28** sendo que o valor de **R\$ 79.040,00** gasto, ultrapassa em **0,76%** ao mínimo de **15%** exigido com gastos de capital, sendo que este conselho orienta a observação da aplicação legal no exercício seguinte, entretanto entende que não configura ofensa grave às normas.

Com relação ao saldo máximo, de até **5%**, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verificou-se o percentual de **0,95%** totalizando **92,9%** dos recursos do FUNDEB, da percentual de aplicação dentro do próprio exercício, sendo os **7,1%** restantes referentes ao máximo de 30% do recurso total, destinado às demais despesas.

Na avaliação da regularidade da aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento da educação (MDE) sobre a receita municipal, foi observada a aplicação de **26,05%**, atendendo o previsto na legislação federal, encerrando o mês de dezembro com saldo financeiro conciliado no valor de **R\$ 16.691,55**.

A opinião acima citada não omite e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais caso seja necessário.

Handwritten notes in blue ink on the left margin, including a large signature and some illegible text.

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a signature and the name 'Vera Paula Leite dos Santos' written vertically.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PEDRO CANÁRIO – ES

É o Parecer.

Pedro Canário- ES, 24 de Março de 2022

PRESIDENTE

Júlia Maria de Almeida Zimmer

VICE-PRESIDENTE

Sabrina dos Santos Lourenço

CONSELHEIROS

Fabiana Bulliana Canal, Odilândia Summer da
Guilhermina Nunes, Sabrina Codeço Moreira
Antônio de Paula, Flávia Alves Henriques, Sheila Kátia da
Costa Cardoso Profeta, Renata Aparecida Gomes de Oliveira,